

COMPARAÇÃO DE RECLAMAÇÕES AO ESTADO POR ESCRITO E PEDIDOS DE AUDIÊNCIAS DE PROCESSO LEGAL

	Reclamação ao Estado por escrito	Pedido de audiência de processo legal
O que é?	Um documento escrito utilizado para comunicar que uma agência pública (por exemplo, um distrito escolar) não cumpriu a IDEA [Individuals with Disabilities Education Act (Lei sobre pessoas com deficiência)] e para pedir uma investigação.	Um processo utilizado para resolver uma reclamação formal efetuada por uma mãe/um pai ou uma agência pública (por exemplo, um distrito escolar), que são conjuntamente referidas como “as partes”
Quem pode apresentar o pedido?	Qualquer pessoa ou organização pode apresentar uma reclamação ao Estado por escrito.	Uma mãe/um pai ou um distrito escolar pode apresentar um pedido de reclamação de processo legal/pedido de audiência.
Quais são os assuntos?	Disponível sempre que houver uma preocupação de que um órgão público tenha violado os requisitos dos estatutos ou regulamentos federais ou estatais de educação especial em relação a uma criança em particular ou em todo o sistema.	Usado para resolver divergências relacionadas com a identificação, a avaliação, a colocação educacional ou a provisão de educação pública adequada e gratuita (free, appropriate public education, FAPE) a uma criança que necessita ou que se pense necessitar de educação especial e serviços relacionados.
Qual é o prazo?	As reclamações ao Estado por escrito têm de alegar uma violação que tenha ocorrido não mais de um ano antes da data em que a reclamação for recebida.	Um pedido de audiência de processo legal tem de ser apresentado no prazo de dois anos a partir da data em que o requerente tomou conhecimento ou deveria ter tomado conhecimento da ação que está a ser contestada através do processo legal.
Quem é o decisor?	O Estado é responsável por garantir a realização de uma investigação, se necessário, e que seja tomada uma decisão sobre a reclamação.	Um juiz de direito administrativo toma a decisão.
Como é o processo?	Um investigador: <ul style="list-style-type: none"> • Analisa informação relacionada com a reclamação. • Pode entrevistar indivíduos relacionados com a reclamação. • Chega a conclusões e a uma determinação com base na legislação aplicável <p>A decisão escrita tem de ser emitida o mais tardar 60 dias de calendário a partir da data em que a reclamação foi apresentada, a menos que o prazo seja prorrogado.</p>	Um juiz de direito administrativo: <ul style="list-style-type: none"> • Supervisiona o calendário da audiência, incluindo todas as atividades pré-audiência. • Conduz a audiência e gere questões processuais. • Usa a legislação aplicável para elaborar uma decisão com base em provas e testemunhos apresentados na audiência. <p>A decisão por escrito tem de ser emitida no prazo de 45 dias de calendário a partir do fim do período de resolução, a menos que uma parte solicite uma extensão específica do prazo.</p>

COMPARAÇÃO DE RECLAMAÇÕES AO ESTADO POR ESCRITO E PEDIDOS DE AUDIÊNCIAS DE PROCESSO LEGAL

<p>Existe a possibilidade de stay-put [manter a situação educativa da criança]?</p>	<p>Não há direito a “stay-put” após a apresentação de uma reclamação por escrito ao Estado.</p>	<p>Entre a data em que a reclamação é apresentada e a decisão final, a criança permanece na colocação educativa em que está, a menos que os pais e o distrito escolar acordem de outra forma – chama-se a isto “pendência” ou “permanência”.</p>
---	---	--